PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 050/2023

Garça, 02 de março de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 163.805,36 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

A propositura se pauta em razão do Município de Garça ter firmado um Termo de Convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Especificamente, trata-se de recurso **destinado à reforma do arquivo municipal.**

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.03.02 14:54:42 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Presidente da
Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 163.805,36 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA EDIFICAÇÃO (REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL), CONVÊNIO 100640/2022 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Poder Executivo*			
Unidade Orçamentária	*05*	*Secretaria Municipal de Gestão Administrativa*			
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Gestão Administrativa*			
Função	*04*	*Administração*			
Sub-função	*122*	*Administração Geral*			
Programa	*0024*	*Revitalização e Modernização do Arquivo Público*			
Projeto	*1005*	*Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais*			
Ação	*Reforma do Arquivo Municipal*				
Meta PPA					
Meta Física		**Unidade de Medida**			
01		*Reforma*			
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*01*	*0*	*0*	*01*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0,00	*R$ 163.805,36*	*0,00*	*0,00*	*R$ 163.805,36*	
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa para reforma do arquivo municipal, através do Convênio 100640/2022 da Secretaria do Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo"					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"*LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS*
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Poder Executivo*
Unidade Orçamentária	*05*	*Secretaria Municipal de Gestão Administrativa*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Gestão Administrativa*
Função	*04*	*Administração*
Sub-função	*122*	*Administração Geral*
Programa	*0024*	*Revitalização e Modernização do Arquivo Público*
Atividade	*1005*	*Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais*
Ação	*Reforma do Arquivo Municipal*	
Meta LDO	*2023*	
Meta Física Para o Exercício	*01*	
Unidade de Medida	*Reforma*	
Custo Financeiro por Exercício	*R$ 163.805,36*	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 163.805,36 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), cuja cobertura far-se-á por:

a) 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de recursos da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 100640/2022, conforme a clausula quinta do termo de convênio.
b) R$ 13.805.36 (treze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), superavit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de março de 2023.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.03.02 14:55:02 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal